



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.451

“Delimita áreas permitidas para o uso do espaço público por particulares para instalação de barracas durante as comemorações das Festividades do Jubileu de São José Operário no ano de 2019 em sua 55ª Edição, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, e na forma do artigo 26, inciso I, ambos da Constituição do Município de Barbacena, e com fulcro no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 3.495, de 1998; DECRETA:

Art. 1º A utilização de espaços em logradouros públicos, assim como de qualquer outro bem municipal, no entorno e nas proximidades da Basílica de São José Operário, para exploração comercial temporária, por ocasião das festividades do Jubileu de São José Operário, no ano de 2019 em sua 55ª Edição, somente será autorizada pela Prefeitura Municipal na forma e nas condições estabelecidas pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019, que trata da autorização de uso de espaço público e nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A permissão remunerada de uso de espaço público somente se dará em caráter pessoal e precário, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comércio de acessórios, alimentação, artesanato, brinquedos, calçados, cama, mesa e banho, eletrônicos e eletrodomésticos, lingerie e meias, panelas e utensílios, roupas e lazer), bem como de carrinhos móveis (pipoca, algodão doce, pelinha e balões), atividades sujeitas à prévia licença da Prefeitura Municipal de Barbacena, durante a 55ª Festividade do Jubileu de São José, no Bairro São José, em Barbacena, Minas Gerais, entre os dias 21 de abril e 01 de maio de 2019, para quem oferecer maior oferta, respeitando os valores mínimos e os demais dispositivos estabelecidos no Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º O licenciamento das atividades somente ocorrerá desde que compatíveis com a legislação tributária municipal e após o recolhimento dos tributos pertinentes.

§ 2º A exploração, mesmo que temporária, será considerada fato gerador dos tributos municipais pertinentes a cada atividade, ficando o candidato à permissão, portanto, obrigado ao recolhimento dos tributos municipais decorrentes dessa atividade perante a Secretaria de Fazenda do Município, responsável pela emissão das competentes guias.

§ 3º Será considerada exploração comercial irregular aquela não licenciada pelo Município, sujeitando-se o infrator a todas as penalidades tributárias, administrativas, cíveis e/ou penais.

§ 4º Fica proibida a atividade de ambulantes fora dos espaços determinados no projeto de Situação e Disposições dos Espaços da Festividade do 55º Jubileu de São José Operário, e num perímetro de 500m (quinhentos metros) da área delimitada no Edital.

Art. 3º Instalações privadas e isoladas (tipo garagens) de edificações residenciais ou comerciais, situadas na área definida no Anexo III do Edital do Processo Simplificado nº. 003/2019, que porventura forem locadas para exploração comercial eventual, durante o evento 55º Jubileu de São José Operário, poderão ser licenciadas pelo Município, mediante:

I - Requerimento de Alvará de Licença para Funcionamento para comércio eventual, assinado pelo proprietário do imóvel ou representante devidamente autorizado e instruído com os seguintes documentos:

a) Laudo Técnico de Engenheiro credenciado junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, demonstrando as medidas de segurança quanto à Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e indicando as correspondentes áreas da unidade;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Laudo de que trata a alínea anterior, devidamente quitada;

c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativo, em nome do requerente;

II - Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Fiscalização das Condições de Funcionamento - TLLF, em conformidade com o Anexo II, item 29.101, da Lei 3.246/1995.

Art. 4º Poderão participar da Chamada Pública destinada a permissão de uso de espaço público no evento empresas do ramo pertinente ao objeto, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

§ 1º Não poderão participar do referido Chamamento Público pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta.

§ 2º A participação implica na aceitação integral e irretratável dos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

Art. 5º O prazo da autorização de uso de espaço público se dará com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento até o máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento religioso, segundo o calendário oficial da Paróquia de São José Operário, quando o mesmo deverá estar devidamente desocupado, limpo e devolvido ao Município.

Art. 6º A fiscalização da exploração do espaço público, bem como os produtos comercializados e a utilização das vias públicas serão realizadas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas

Sociais – SESAPS, da Guarda Civil Municipal - GCM e da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, no âmbito de suas respectivas competências, sendo-lhes resguardado o direito de solicitar a qualquer momento a apresentação do Termo de Permissão de Uso do Espaço Público ou ainda outro documento que julgar necessário, bem como convocar o apoio de outros órgãos do Município e ainda a intercessão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e ainda do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de outras entidades que venham a se fazer necessárias para a regularidade e boa realização do evento.

Art. 7º O permissionário ao qual for outorgada a permissão de uso objeto de qualquer dos pontos definidos no espaço público destinado ao evento ficará obrigado a cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do mesmo exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim, se subordinando a todas e quaisquer legislações editadas a respeito da permissão de uso, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, incluindo as normas de vigilância sanitária, do Corpo de Bombeiros, da Polícia, entre outras entidades ou Órgãos.

§ 1º Cabe ao permissionário do uso do espaço público concedido o cumprimento de todas as normas estaduais e municipais de natureza tributária, sanitária e de segurança, inclusive aquelas especificadas no Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, bem como o respeito na íntegra do conteúdo do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O permissionário obriga-se a manter seus pontos em perfeitas condições de higiene e conforto, sempre limpo, em perfeitas condições de uso, segundo as exigências de posturas, sanitárias, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, sob pena de serem retirados do local e somente postos novamente em atividade depois de vistoriados e desde que cumpram as exigências legais e regulamentares.

§ 3º O permissionário se obriga ainda a manter tabela de preços exposta, com informações visíveis e de fácil acesso ao público, com nome, preço e classificação dos produtos e serviços a ele oferecidos; zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço objeto da Permissão; permitir a inspeção do espaço objeto da permissão; pagar o preço público e eventuais tributos objeto da permissão de uso na forma fixada pela Administração; zelar por sua segurança, higiene, conservação e apresentação do espaço que utilizar; respeitar o espaço demarcado para a exploração de sua atividade econômica, arcando com os materiais ou locação de mesas, cadeiras e demais itens necessários para a exploração de sua atividade; se responsabilizar exclusivamente pela guarda dos equipamentos, produtos e demais itens localizados ou comercializados em seu ponto, durante todo o período de realização do evento; manter rigoroso asseio pessoal, bem como seus pontos em perfeitas condições de higiene e conforto, sempre limpo, com todos seus equipamentos em perfeitas condições de uso, segundo as exigências de posturas, sanitárias, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, sob pena de serem retirados do local e somente postos novamente em atividade depois de vistoriados e desde que cumpram as exigências legais e regulamentares; colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade; respeitar o Regulamento de Limpeza Urbana e demais normas expedidas pelo órgão competente; tratar com urbanidade o público em geral e os clientes; afixar cartazes e avisos de interesse público determinados pela Administração; apresentar licença e o documento de identificação sempre que solicitado pela Administração; acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pela Administração; responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso; cumprir as normas de posturas, vigilância sanitária, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida; limpar e desocupar o espaço objeto do presente Instrumento no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento objeto do presente Instrumento; arcar com eventuais danos causados a terceiros, sejam eles danos materiais e ou danos morais, advindos do trabalho realizado, incluindo a ação ou omissão de seus empregados, não podendo, em hipótese alguma, imputar, mesmo que solidariamente e ou subsidiariamente, quaisquer responsabilidades ao Município; arcar com o custeio da taxa de ligação de água, que será feito através de requerimento próprio junto ao Serviço de Água e Saneamento – SAS; arcar com o custeio da taxa de ligação de energia elétrica, bem como a mão de obra utilizada para a instalação que deverá ser feito através de requerimento próprio junto a CEMIG e outras eventualmente necessárias para sua atividade; retirar frequentemente o lixo do interior da barraca, acondicionando-o em sacos adequados e depositados imediatamente na área definida pelos organizadores, podendo sofrer punição aquele que desobedecer essa exigência; arcar com os materiais ou locação de mesas, cadeiras e demais itens necessários para a exploração de sua atividade, se responsabilizando pela guarda dos equipamentos, produtos e demais itens utilizados ou comercializados nos espaços disponibilizados, durante todo o período de realização do evento.

§ 4º A infração às normas previstas neste Decreto ou em outras legislações ou normatizações ensejará a aplicação de penalidades de advertência, apreensão e inutilização de produtos, interdição do estabelecimento e/ou multa.

§ 5º O permissionário poderá locar, ceder, emprestar, e por qualquer forma, permitir que terceiros exerçam a atividade objeto da cessão da área nos pontos que lhe



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

forem permitidos, ficando vedada a locação dos espaços para atividades de estande de tiro recreativo e congêneres.

§ 6º É proibido ao permissionário, nos respectivos pontos, comercializar quaisquer gêneros diversos daqueles estabelecidos pelos itens objeto do Processo Seletivo Simplificado empreendido pelo Município e do Projeto que o integra, bem como apregoar mercadoria em voz alta, expor ou vender produto diferente do constante no seu Contrato, fazer uso do passeio, de quaisquer bens públicos que não integre o espaço permitido, incluindo muros e gradis, da arborização pública, do mobiliário urbano público, da fachada ou de quaisquer outras áreas das edificações lindadeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame ou para colocação de apetrecho destinado à afixação de faixa e cartaz ou a suporte de toldo ou barraca.

§ 7º Também é proibido ocupar espaço maior do que o que lhe foi permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do espaço definido; lançar, na área ou nos arredores da barraca, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza; desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental; utilizar letreiro, cartaz, faixa e outro processo de comunicação no local de realização das festividades; fazer propaganda de caráter político ou religioso durante a realização do evento; fornecer produtos para revenda em outros pontos; apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária; comercializar, possuir ou portar materiais perigosos ou insalubres, tais como explosivos, instrumentos perfuro-cortantes e quaisquer outros que possam causar risco ou ameaça à saúde e integridade física das pessoas; colocar mesas e cadeiras fora das áreas permitidas.

Art. 8º O parque de diversões poderá funcionar até as 24:00 horas e as barracas até 2:00 horas da madrugada de cada dia.

Parágrafo único. A sonorização do parque de diversões deverá ser desligada durante as celebrações campais e nos horários das missas no interior da Basílica de São José.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Prefeitura, do 55º Jubileu de São José Operário, de acordo com as regras deste Decreto, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa.

Art. 10. As normas higiênicas-sanitárias a serem cumpridas pelos permissionários de espaços públicos para exploração comercial durante as festividades do 55º Jubileu de São José Operário estarão contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11. A fiscalização municipal contará com plenos poderes para interditar instalações comerciais, cassar licença ou permissão já concedida, apreender mercadorias sem condições de comercialização, bem como para tomar qualquer providência emergencial necessária à defesa da saúde, integridade física e bem estar dosromeiros e visitantes, em especial quando o responsável principalmente:

I – deixar de manter a banca e todos os seus acessórios em condições higiênicas e em bom estado de conservação e aparência;

II – deixar de manter junto à banca cesta coleitora de detritos, cascas de frutas, copos descartáveis, papéis e outros resíduos, visando evitar as suas dispersões pelas vias públicas;

III – desrespeitar as leis e as posturas municipais, deixando de manter e deixar de fazer com que seus prepostos ou auxiliares mantenham condutas condizentes com as normas de boa-educação, de decência e de urbanidade, conforme cultura local.

Art. 12. Fica proibido o uso de alto-falantes e equipamentos congêneres para divulgação das mercadorias comercializadas, sob pena de apreensão e, em caso de reincidência, aplicação de multa de até 23 UFMB, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 3.241/1995.

Art. 13. Fica atribuída ao Serviço de Concessões, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a competência para a concessão de Alvará de Funcionamento de eventuais espaços privados, que porventura vierem a ser utilizados por particulares, devendo para tanto haver ainda Alvará Sanitário, bem como Certificado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros.

Art. 14. A organização do trânsito, estacionamento e fluxo de veículos e pessoas no perímetro que compreende as festividades do 55º Jubileu de São José Operário do ano de 2019 ficará a cargo da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, que fará seu controle e fiscalização, de forma a equacionar o evento e a mobilidade urbana.

Parágrafo único. Fica proibida a entrada e estacionamento de veículos no interior da área delimitada no Edital de Processo Simplificado, com exceção para os veículos de abastecimento, no horário de 6:00 às 11:00 horas.

Art. 15. Fica proibida a instalação ou locação de barracas nas seguintes vias públicas:

I - Rua Paulino de Melo: todo o logradouro;

II - Rua Moreira César: todo o logradouro;

III - Rua Dr. Oswaldo Fortini: todo o logradouro;

IV - Rua Espírito Santo: todo o logradouro;

V - Rua Mestre Lucas Chaves: todo o logradouro;

VI - Rua Santa Clara: todo o logradouro;

VII - Rua defronte a Casa Paroquial do São José Operário: do cruzamento da Rua Dr. Oswaldo Fortini com a Rua Visconde de Araguaia (Praça Padre Hilário);

VIII - Rua Visconde de Araguaia, do nº 93 seu final, sentido Rua Espírito Santo;

IX - Rua Bernardo Guimarães: todo o logradouro.

Art. 16. Fica autorizada a instalação de barracas, trailers e congêneres, nos logradouros abaixo relacionados, em virtude das comemorações do Jubileu de São José Operário em sua 55ª Edição, mediante Termo de Autorização do Espaço Público concedido pela Prefeitura Municipal, através de Processo Seletivo Simplificado:

I - Rua Visconde de Araguaia: pelo seu lado ímpar, a contar do nº 93, mais a utili-

zação do passeio defronte os números 37 e 57, perpendicular ao número 70, para atender as necessidades de interesse público transitório;

II - Rua Dom Helvécio de Oliveira;

III - Praça Dom Viçoso: Todo o logradouro;

IV - Rua Celso Gomes Filho: do cruzamento com a Rua João XXIII até a Praça Dom Viçoso, pelo seu lado par, sendo que do nº 01 ao nº 05 pelo seu lado ímpar;

V - Rua Mariano Procópio: do cruzamento com a Rua Mestre Lucas Chaves até o cruzamento com a Rua Dom Helvécio de Oliveira, pelo seu lado par;

VI - Rua João XXIII: do cruzamento com a Rua Paulino de Melo até o cruzamento com a Rua Celso Gomes Filho, pelo seu lado par;

VII - Rua Dr. Sá Fortes: do cruzamento com a Rua Paulino de Melo até o nº 362 com a Rua Celso Gomes Filho, pelo seu lado ímpar e do cruzamento da Rua Celso Gomes até o nº 362 pelo seu lado par;

§ 1º Fica permitida a ligação provisória de água pelo Serviço de Água e Saneamento – SAS durante o 55º Jubileu de São José Operário, devendo o interessado proceder ao requerimento perante a autarquia, satisfeitas as devidas taxas e tarifas.

§ 2º A montagem e instalação dos equipamentos a que se refere o caput deste artigo iniciarão a partir do dia 16 de abril de 2019, e a desmontagem deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o dia 05 de maio de 2019, até às 23:00 horas, sob pena de retirada compulsória e aplicação das sanções previstas na legislação municipal pertinente, sendo que a CEMIG e o SAS farão o desligamento, às 06:00 horas desse mesmo dia, da luz e da água, respectivamente, assim como a SETRAM procederá a liberação do trânsito aos veículos.

Art. 17. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS a instalação e alocação no 55º Jubileu de São José Operário de posto de primeiro atendimento de saúde e vigilância sanitária, para assistência imediata à população.

Art. 18. Fica vedada a locação de espaços públicos por particulares, estando os espaços a serem utilizados para exploração das atividades também já definidas e especificadas devidamente indicados no Projeto que integra o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019, cuja utilização se dá e conformidade com as especificações apresentadas pela Administração Municipal.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 12 de abril de 2019;

177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.452

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dentro das comemorações da Semana Santa, o dia 15 de abril de 2019 – Quinta-Feira, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de abril de 2019;

177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

Marcela Campos Zaidan Fernandes

Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Marcela Campos Zaidan Fernandes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 004/2016. Conveniente: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Conveniado: Ecotres – Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos CNPJ 07.975.391/0001-09. Objeto: Prorrogar a vigência constante da Cláusula Nona – Da Vigência, do instrumento originário, por mais 12(Doze) meses, alterar a “cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária” que passa a ser a seguinte: 16.01.17.512.0018.2.161 Manutenção das Atividades de Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (100), para atendimento do objeto deste Convênio, o Município repassará a Ecotres, recursos financeiros no valor total de R\$ 2.671.016,00(Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, e dezesseis reais). Data de assinatura: 02/03/2019. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Giovana Zappa Barbosa, Secretária Municipal e pela Ecotres – Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos, Hélio Márcio Campos, Presidente e Luiz Cláudio Grossi, Secretário Executivo.

Publique-se na forma da lei

Marcela Campos Zaidan Fernandes

Secretária Municipal de Governo



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC nº 005/2019 - PE nº 008/2019 – OBJETO: RP AQUISIÇÃO DE VIDROS. ABERTURA DOS LANCES: Dia 06/05/2019 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339–2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Aparecida Eugenia. Gerente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 058/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: ALESSANDRA C SANTOS FERREIRA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.580.694/0001-53. Processo Licitatório nº 043/2018 - Pregão Presencial nº 021/2018. Objeto: Fornecimento de cargas de gás de cozinha P-13, para atender às demandas no preparo de merendas das escolas municipais da zona urbana e rural, entidades filantrópicas e creches, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme especificações qualitativas e quantitativas, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 12/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Alessandra Cristina Santos Ferreira (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Gilmar Julita de Mendonça - Gerência de Merenda Escolar da SEDEC.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Samuel de Tarso Paiva Bernardes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2019

A da Prefeitura Municipal de Barbacena e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Cód Infração / Desdobramento
AG02110632	OWN3132	10/04/2019	11:56:31	5541 / 1
AG02110500	HOF0498	06/04/2019	12:10:54	6050 / 1
AG02110714	PUR8373	06/04/2019	10:59:27	7625 / 2
E100156299	HMX7033	06/04/2019	22:14:23	6050 / 3
AG02110487	OXA2773	03/04/2019	14:59:15	5541 / 4
E100156629	GRG3322	07/04/2019	18:01:12	6050 / 3
AG02110520	QPY0849	01/04/2019	20:22:27	5568 / 0
E100155034	PWC9571	28/03/2019	14:47:26	7455 / 0
AG02110313	GNA0954	03/04/2019	16:23:58	5185 / 1
AG02110489	MQY6167	03/04/2019	16:26:51	5550 / 0
E100156277	HDR4200	06/04/2019	18:47:50	6050 / 3
E100156332	HDH6245	06/04/2019	14:01:52	6050 / 3
E100155530	HIU0203	31/03/2019	22:14:22	6050 / 3
E100155980	PJG4168	04/04/2019	05:50:41	6050 / 3
AG02110312	PWA9437	03/04/2019	16:20:05	5568 / 0
E100155991	OQX3953	04/04/2019	06:36:20	6050 / 3
E100155650	GGG1880	01/04/2019	17:31:09	6050 / 3
E100155529	HET9651	31/03/2019	17:30:43	6050 / 3

E100155694	GRG9561	01/04/2019	06:07:30	7455 / 0
AG02108562	OWY7438	01/04/2019	15:22:13	5452 / 2
E100154990	CRT8380	28/03/2019	16:54:13	6050 / 3
AG02110372	OPC5084	03/04/2019	14:15:48	5185 / 1
E100155584	GRG2010	31/03/2019	07:58:24	7463 / 0
AG02109195	LLM5890	05/04/2019	16:25:24	7633 / 1
E100156728	HQC6539	07/04/2019	05:18:44	7455 / 0
AG02110485	LVD1852	01/04/2019	14:56:30	5185 / 1
AG02109933	QNI0600	08/04/2019	11:18:42	5541 / 1
AG02110518	HEQ4952	01/04/2019	11:09:18	7366 / 2
E100155408	PWY9563	31/03/2019	08:21:16	7455 / 0
E100156717	HCG0408	07/04/2019	14:15:37	7455 / 0
AG02110486	GKS8512	01/04/2019	15:29:12	5541 / 4
E100156827	NYX4535	08/04/2019	09:13:44	7455 / 0
AG02110630	GKS7991	10/04/2019	11:29:07	5541 / 1
AG02111451	GKS5720	06/04/2019	12:24:53	5185 / 1
AG02110706	GZX8173	03/04/2019	19:59:01	5568 / 0
E100156112	DKY4735	04/04/2019	15:22:03	6050 / 3
AG02111453	GRG1941	06/04/2019	11:27:58	5550 / 0
E100155870	HAN9370	03/04/2019	15:47:18	7455 / 0
E100156134	HLR9472	04/04/2019	16:19:28	6050 / 3
E100156233	QON8331	05/04/2019	12:27:16	6050 / 3
E100155958	QON8331	03/04/2019	14:16:39	6050 / 3
AG02110711	GSP8969	06/04/2019	11:04:38	5541 / 4
AG02109927	OOV0077	03/04/2019	09:02:26	5185 / 1
AG02110616	PUD2034	01/04/2019	15:41:04	5568 / 0
E100155452	QNY5834	31/03/2019	01:57:45	6050 / 3
E100154935	PWL0105	28/03/2019	02:31:27	7455 / 0
AG02110715	NKC3996	09/04/2019	15:02:24	5541 / 4
E100156068	PUA6224	04/04/2019	05:50:39	6050 / 3
E100156520	KYF3627	07/04/2019	03:24:40	6050 / 3
AG02110376	HKL1950	03/04/2019	16:17:03	6041 / 2
AG02110703	GOX2685	03/04/2019	16:56:40	5550 / 0
E100156816	OQS1038	08/04/2019	18:25:07	6050 / 3
AG02109553	PXF8181	08/04/2019	18:56:03	7625 / 1
AG02110621	HCE2934	01/04/2019	20:44:49	5550 / 0
AG02108572	GWU1805	05/04/2019	09:04:22	6068 / 1
E100156618	OQR3502	07/04/2019	17:32:11	6050 / 3
AG02110049	HEM3470	04/04/2019	14:44:12	5541 / 4
AG02109795	IAO7512	08/04/2019	08:02:57	7625 / 1
AG02109793	HBG0176	05/04/2019	09:08:59	5460 / 0
E100155727	GZV9888	01/04/2019	13:44:37	6050 / 3
AG02110309	HNN2695	03/04/2019	14:03:20	5541 / 4
AG02109932	GRW0765	08/04/2019	10:08:26	5380 / 0
AG02110617	HBR7466	01/04/2019	15:11:38	5568 / 0
AG02110615	HCW2486	01/04/2019	17:24:53	5568 / 0
E100156365	HDJ7015	06/04/2019	10:16:24	7455 / 0
AG02110653	LIW9419	10/04/2019	11:24:31	5541 / 1
E100156200	HOG8808	05/04/2019	07:49:22	7455 / 0
E100156794	GUV2800	08/04/2019	03:32:15	7455 / 0
AG02109787	KSL0825	02/04/2019	14:22:44	5568 / 0
E100155122	HIJ6569	29/03/2019	13:47:12	6050 / 3
AG02110626	IAK5525	04/04/2019	15:30:02	5550 / 0
E100156574	KWL7C18	07/04/2019	01:17:44	7463 / 0
E100156541	HNS8547	07/04/2019	11:58:55	6050 / 3



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

AG02108563	QNP3925	01/04/2019	11:14:33	5568 / 0
E100155397	ASF1211	31/03/2019	06:51:58	7463 / 0
AG02109193	GWK2231	02/04/2019	15:17:43	5185 / 1
AG02109798	QPP4739	08/04/2019	11:49:32	7366 / 2
AG02109554	HNI5204	08/04/2019	20:16:29	5452 / 1
AG02111454	PWY0126	06/04/2019	16:39:45	7625 / 2
AG02110497	HLD4451	06/04/2019	10:53:23	5568 / 0
E100155420	GRX8738	31/03/2019	14:21:31	7455 / 0
E100155892	NXZ2217	03/04/2019	22:05:27	6050 / 3
E100156046	GKZ8546	04/04/2019	15:58:16	6050 / 3
E100156585	GKS6816	07/04/2019	01:31:08	6050 / 3
E100156673	JPH8882	07/04/2019	10:25:49	7455 / 0
AG02110048	PWY1881	04/04/2019	14:39:52	5541 / 4
E100156740	HEW1162	07/04/2019	15:17:36	7455 / 0
E100155056	PXE1115	29/03/2019	12:26:17	6050 / 3
AG02110707	OQJ6371	03/04/2019	15:25:42	6050 / 1
E100156211	GKS7738	05/04/2019	10:27:29	7455 / 0
AG02110043	GWJ4134	01/04/2019	15:22:50	5541 / 4
AG02110373	HNT0930	03/04/2019	14:19:02	5185 / 1
E100155970	PXK3889	04/04/2019	07:07:24	7455 / 0
E100155738	HKT4072	01/04/2019	13:44:31	6050 / 3
E100156255	PYC5027	06/04/2019	21:33:41	7471 / 0
AG02110038	GTF6489	01/04/2019	14:17:30	5541 / 4
E100156563	GKP0546	07/04/2019	17:59:07	6050 / 3
E100155848	GVZ5400	02/04/2019	13:56:09	7455 / 0
E100156079	ITG9844	04/04/2019	16:00:22	6050 / 3
AG02110310	QOI9494	03/04/2019	14:18:05	5185 / 1
E100155551	GQL4562	31/03/2019	07:04:32	7455 / 0
E100156750	OZA7031	07/04/2019	16:36:10	7455 / 0
AG02108565	PWQ6379	04/04/2019	09:21:27	5550 / 0
AG02110364	DIH0366	31/03/2019	13:58:22	7633 / 2
E100155705	OWY2529	01/04/2019	12:05:45	7455 / 0
E100155045	LLX8160	29/03/2019	11:42:45	6050 / 3
AG02110051	GKS2614	04/04/2019	14:59:48	5541 / 4
AG02109548	HLZ6283	02/04/2019	19:08:10	7625 / 1
AG02109792	HIR2658	04/04/2019	19:21:56	6530 / 0
E100155100	GTJ4141	29/03/2019	07:11:06	6050 / 3
E100156464	QOP6677	05/04/2019	12:13:04	6050 / 3
E100156739	HIT9789	07/04/2019	11:52:32	7455 / 0
AG02110517	OLX0440	01/04/2019	15:15:32	5541 / 4
E100156376	GWU0333	06/04/2019	17:23:11	7455 / 0
E100156288	GVM3814	06/04/2019	21:55:41	6050 / 3
AG02110481	GKS8327	01/04/2019	14:03:10	7633 / 1
E100156475	LPN8D37	07/04/2019	01:01:01	7455 / 0
AG02110620	PWL1749	01/04/2019	15:25:50	5568 / 0
AG02110631	PYK7526	10/04/2019	11:55:49	5541 / 1
AG02109789	GOJ4426	04/04/2019	15:20:08	7625 / 1
E100156343	EQX1628	06/04/2019	16:12:19	6050 / 3
E100156530	HBZ9694	07/04/2019	05:20:58	6050 / 3
E100156057	HHI4572	04/04/2019	04:07:35	7455 / 0
E100156080	MRD2556	04/04/2019	21:52:51	6050 / 3
E100154968	HCV2362	28/03/2019	06:52:37	7455 / 0
E100155804	GRG3124	02/04/2019	10:51:54	6050 / 3
E100156772	PXK6921	08/04/2019	13:46:55	7463 / 0
AG02110623	GSC2457	04/04/2019	11:12:50	5550 / 0

AG02110381	PUJ9819	06/04/2019	16:57:40	7056 / 1
AG02110382	PUJ9819	06/04/2019	16:40:29	5207 / 0
AG02110716	EEP0596	09/04/2019	14:51:59	5509 / 0
E100155782	HNN9129	02/04/2019	08:08:00	6050 / 3
AG02110519	GTU9942	01/04/2019	16:28:37	5550 / 0
E100156783	PYW2794	08/04/2019	17:07:31	5673 / 2
E100156002	HFV3366	04/04/2019	09:14:04	6050 / 3
AG02110494	HGR1950	03/04/2019	19:58:12	5568 / 0
AG02110709	NWG4360	06/04/2019	11:32:26	5541 / 4
AG02108566	FRQ1805	04/04/2019	14:17:32	5550 / 0
E100156387	GUE2806	05/04/2019	15:47:20	6050 / 3
AG02109547	PUP8099	30/03/2019	17:15:35	5568 / 0
E100155771	QPU1C11	02/04/2019	11:18:48	6050 / 3
E100155023	AHL3670	28/03/2019	19:13:05	6050 / 3
E100156486	PVU1827	07/04/2019	07:57:58	7455 / 0
E100156519	EGG7393	07/04/2019	01:04:08	6050 / 3
E100156706	BQF1602	07/04/2019	11:36:04	7455 / 0
AG02110378	HJN3438	06/04/2019	09:27:45	5541 / 4
AG02109198	FVB4464	08/04/2019	11:24:50	5541 / 1
AG02109550	GZH4901	05/04/2019	12:10:02	6564 / 0
AG02109196	GZH4901	05/04/2019	17:50:43	5185 / 2
AG02110052	LKV3153	04/04/2019	15:09:21	5541 / 4
E100156398	GKS7714	05/04/2019	17:05:56	6050 / 3
E100156607	CEB3236	07/04/2019	17:09:26	6050 / 3
E100156024	OWX1394	04/04/2019	16:20:29	6050 / 3
AG02110704	PWH7117	03/04/2019	17:07:07	5550 / 0
E100155639	NOK2867	01/04/2019	11:07:45	6050 / 3
E100156805	ORA3312	08/04/2019	07:42:40	6050 / 3
AG02110705	GKR1958	03/04/2019	19:01:29	5550 / 0
E100156442	GRX8168	05/04/2019	14:45:16	6050 / 3
E100156420	HLI2686	05/04/2019	09:59:36	6050 / 3
E100156321	HPH2152	06/04/2019	08:55:11	6050 / 3
E100155903	QOC7552	03/04/2019	10:36:00	7455 / 0
E100154946	PZT1548	28/03/2019	05:54:03	7455 / 0
E100155947	PWW0891	03/04/2019	20:30:38	7455 / 0
AG02110629	HKE7774	10/04/2019	11:28:27	5541 / 1
E100155859	PXO0659	02/04/2019	21:19:46	7455 / 0
AG02108560	GKS8514	01/04/2019	14:04:22	5541 / 4
AG02110371	OME7521	03/04/2019	09:36:06	6050 / 1
AG02110046	KVT7999	01/04/2019	16:57:47	5541 / 4
E100156761	QPO5349	08/04/2019	12:28:05	7463 / 0
E100155507	KML7148	31/03/2019	01:35:05	6050 / 3
AG02110379	HLT0075	06/04/2019	15:44:07	5568 / 0
AG02110498	GUA3355	06/04/2019	11:05:40	5541 / 4
AG02110479	GUA3355	01/04/2019	10:33:12	5541 / 4
E100156431	HEL1224	05/04/2019	11:07:53	6050 / 3
E100155090	OWM6055	29/03/2019	05:25:58	6050 / 3
E100154979	HSX8142	28/03/2019	15:31:07	7455 / 0
E100156178	GYC5479	05/04/2019	21:16:53	6050 / 3
E100155111	GUX7738	29/03/2019	11:01:16	6050 / 3
AG02110040	HDV6777	01/04/2019	14:37:02	5550 / 0
AG02109925	OLP5726	03/04/2019	08:55:42	5185 / 1
AG02110034	PXK0305	01/04/2019	10:38:00	5550 / 0
AG02108576	PYX7594	10/04/2019	09:00:34	5380 / 0
E100155750	OPC8650	01/04/2019	05:02:34	7455 / 0



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

AG02110047	HBJ0951	04/04/2019	09:21:30	5550 / 0
AG02110622	EUR1905	01/04/2019	19:34:15	7366 / 2
E100155936	OPK8225	03/04/2019	12:22:22	7455 / 0
E100155518	KEC7850	31/03/2019	03:28:52	6050 / 3
AG02109552	HOA2520	08/04/2019	11:24:40	5541 / 1
AG02110036	GSZ9266	01/04/2019	11:32:20	7366 / 2
AG02109192	HHK8951	02/04/2019	15:15:18	5568 / 0
E100156497	HCC0085	07/04/2019	10:37:50	7455 / 0
AG02110619	PUH6740	01/04/2019	20:36:27	5452 / 2
AG02110039	GTC2953	01/04/2019	14:27:40	5541 / 1
E100155760	PZD0782	02/04/2019	05:13:25	7455 / 0
E100155485	PUO6444	31/03/2019	11:07:19	6050 / 3
AG02110618	PYG4777	01/04/2019	15:11:19	6050 / 1
AG02110053	PZL2016	04/04/2019	16:36:09	5541 / 4
AG02110041	HKE3082	01/04/2019	14:46:37	5568 / 0
AG02110033	GQC7828	01/04/2019	07:18:29	5452 / 1
AG02109791	PWB8366	04/04/2019	19:18:13	5550 / 0
E100155826	OLQ0064	02/04/2019	13:02:29	7463 / 0
AG02109549	HBJ0264	05/04/2019	12:22:20	7633 / 2
AG02108564	PZM3481	04/04/2019	09:08:32	5452 / 1
E100155496	HJX0503	31/03/2019	17:10:37	6050 / 3
E100156596	PYQ6221	07/04/2019	04:07:09	6050 / 3
E100156630	GSZ7302	07/04/2019	21:49:19	6050 / 3
E100156013	GSZ7302	04/04/2019	10:40:12	6050 / 3
AG02110482	GZH9881	01/04/2019	14:13:08	5541 / 4
E100156300	PYG9099	06/04/2019	10:55:14	7455 / 0
AG02110478	OPF5221	01/04/2019	10:31:59	7633 / 1
E100155617	HHK6344	31/03/2019	17:55:03	6050 / 3
AG02110713	QNF4453	06/04/2019	16:21:18	5568 / 0
AG02108561	OOY6632	01/04/2019	14:34:23	5541 / 4
E100156354	GQS0926	06/04/2019	22:14:24	6050 / 3
AG02109929	CUA8129	03/04/2019	16:08:01	5380 / 0
E100155837	EHU8445	02/04/2019	14:48:30	6050 / 3
E100155463	GNK0209	31/03/2019	02:45:27	6050 / 3
E100155716	HDM0044	01/04/2019	16:16:23	7455 / 0
AG02110308	GZB5872	03/04/2019	10:14:38	7366 / 2
E100155881	PUE4162	03/04/2019	09:34:48	6050 / 3
AG02109194	NRJ9743	02/04/2019	20:02:25	5460 / 0
E100155562	QOM9142	31/03/2019	07:08:33	7455 / 0
AG02110367	HET0786	03/04/2019	08:45:46	7633 / 2
AG02110368	HET0786	03/04/2019	08:45:32	5185 / 1
E100155640	KYE4647	01/04/2019	16:12:21	6050 / 3
AG02110708	PVW5406	03/04/2019	16:48:00	5550 / 0
E100155595	NEH3529	31/03/2019	10:23:31	7455 / 0
AG02110377	PUK6027	03/04/2019	16:23:01	5185 / 1
AG02109931	HOF0603	08/04/2019	09:04:10	5541 / 4
E100155012	GZH2172	28/03/2019	12:14:25	6050 / 3
AG02110490	QPY7255	03/04/2019	16:50:19	5550 / 0
E100155441	QOS5237	31/03/2019	23:12:53	7455 / 0
AG02111452	QOL9869	06/04/2019	11:05:15	5541 / 4
AG02108568	PXH2003	04/04/2019	15:00:16	5541 / 4
AG02110044	HNE3679	01/04/2019	15:27:53	7633 / 1
AG02110056	HIU7443	10/04/2019	09:12:57	5550 / 0
AG02108558	HBJ0802	01/04/2019	10:28:09	5541 / 4
AG02110035	HDO7771	01/04/2019	11:05:34	6041 / 2

AG02110366	KQL8007	02/04/2019	14:23:35	5185 / 1
AG02109924	EYT4978	03/04/2019	08:52:19	5185 / 1
E100155573	PVP5284	31/03/2019	07:41:46	7455 / 0
E100156266	HIP0030	06/04/2019	13:03:51	6050 / 3
E100155628	PWQ0562	31/03/2019	17:55:02	6050 / 3
AG02108559	FGD2489	01/04/2019	11:33:08	5568 / 0
E100156695	HFS3475	07/04/2019	10:34:28	7455 / 0
E100155815	HKI3742	02/04/2019	12:41:38	7455 / 0
E100155969	KUA2112	04/04/2019	02:57:23	7455 / 0
AG02108575	OQQ7761	06/04/2019	09:41:23	5185 / 1
AG02110480	OPK0916	01/04/2019	11:23:18	7633 / 1
AG02109197	HAN7509	08/04/2019	11:20:57	5541 / 1
E100156453	GMM9759	05/04/2019	15:55:37	6050 / 3
AG02110045	HNT0125	01/04/2019	15:36:18	5541 / 4
AG02110050	QNK2601	04/04/2019	12:44:35	7633 / 1
AG02109551	GKS8334	08/04/2019	11:10:48	5541 / 1
AG02110374	GWK1509	03/04/2019	15:53:38	6050 / 1
AG02110613	PZA5112	01/04/2019	16:45:23	5550 / 0
E100155672	OXX4970	01/04/2019	05:09:26	6050 / 3
AG02110651	HNT0903	10/04/2019	12:05:01	5541 / 1
E100156101	HIJ6236	04/04/2019	16:19:25	7455 / 0
E100156123	HIJ6236	04/04/2019	16:19:25	6050 / 3
AG02110495	PYM7885	03/04/2019	20:02:45	5568 / 0
E100156090	QPX0272	04/04/2019	08:33:51	7455 / 0
E100156552	OQC3506	07/04/2019	13:42:24	6050 / 3
E100155914	HBU2139	03/04/2019	11:49:48	7455 / 0
AG02110037	JDZ6959	01/04/2019	14:02:15	5541 / 4
AG02110614	GRG0400	01/04/2019	17:11:08	5541 / 4
AG02109926	GOP2288	03/04/2019	08:59:00	5185 / 1
AG02110057	EWO1411	10/04/2019	09:40:19	5746 / 3
AG02110712	HCS8484	06/04/2019	16:33:21	5568 / 0
E100155067	PVG6310	29/03/2019	14:24:34	6050 / 3
E100156145	QPC0364	03/04/2019	12:01:35	7455 / 0
E100156035	OPK9288	04/04/2019	14:56:03	6050 / 3
E100155419	PZQ7391	31/03/2019	13:46:25	7455 / 0
AG02110042	PUT6337	01/04/2019	14:54:23	5568 / 0
E100155078	GWJ4086	29/03/2019	06:10:27	7463 / 0
AG02109797	OPT4341	08/04/2019	10:16:14	5452 / 1
E100156662	KYQ8498	07/04/2019	09:56:42	7455 / 0
AG02110627	GWV0452	04/04/2019	19:19:06	5550 / 0
E100155793	FNG5870	02/04/2019	10:40:23	6050 / 3
AG02110375	OQF9676	03/04/2019	16:13:49	5185 / 1
AG02110628	OQK9603	10/04/2019	11:26:06	5541 / 1
E100156508	HBD5396	07/04/2019	00:08:31	6050 / 3
E100155386	HCE1431	30/03/2019	13:05:52	7455 / 0
AG02108570	HLB0248	04/04/2019	16:41:49	5541 / 4
AG02108569	CRZ8801	04/04/2019	15:29:05	5185 / 1
E100155001	GRG5544	28/03/2019	07:59:09	6050 / 3
E100155860	OQF2547	02/04/2019	22:04:44	7455 / 0
E100155925	OQF2547	03/04/2019	11:59:51	7455 / 0
E100156244	OQF2547	06/04/2019	08:26:01	7463 / 0
E100154980	PVD0436	28/03/2019	06:07:39	6050 / 3
E100154957	PVD0436	28/03/2019	06:07:39	7455 / 0
AG02108573	GTJ1660	05/04/2019	16:34:06	7633 / 1
AG02110055	HEF0315	10/04/2019	07:20:44	7366 / 2



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



Prefeitura de
Barbacena
GOVERNO EFICIENTE, CIDADE FELIZ 2017 - 2020

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

E100156684	OLX1687	07/04/2019	10:29:53	7463 / 0
E100156651	CIE7433	07/04/2019	08:25:26	7455 / 0
E100156167	QQB0277	05/04/2019	19:30:59	6050 / 3
E100155540	MSG4762	31/03/2019	06:04:18	7455 / 0
E100156410	OQT0229	05/04/2019	06:44:24	7463 / 0
AG02109790	QOK0079	04/04/2019	15:46:13	5452 / 1
AG02108571	HDF7795	04/04/2019	16:49:57	5487 / 0
E100155474	HIA3288	31/03/2019	06:02:44	6050 / 3
E100156640	HMU1010	07/04/2019	07:48:30	7463 / 0
AG02109794	HJL3386	05/04/2019	10:56:04	7625 / 1
AG02110484	PWH1876	01/04/2019	14:36:01	5541 / 4
E100156189	OWT0288	05/04/2019	06:19:36	7455 / 0
AG02110477	JPN6355	01/04/2019	10:20:35	5541 / 4
AG02110054	JRM3577	04/04/2019	16:40:40	5541 / 4
AG02110701	PAR4345	03/04/2019	12:28:48	5541 / 4
E100155749	PZE2211	01/04/2019	21:53:12	6050 / 3
AG02110710	HCV4264	06/04/2019	11:05:17	5541 / 4
AG02110499	LTN2053	06/04/2019	11:32:00	5541 / 4
E100155430	HJK1008	31/03/2019	14:56:54	7463 / 0
AG02110625	PVL0528	04/04/2019	15:21:48	7633 / 1
AG02108574	HME1956	06/04/2019	09:31:50	5541 / 4
E100156190	QMU9746	05/04/2019	06:40:25	7455 / 0
E100156409	GZM3150	05/04/2019	20:58:10	6050 / 3
E100155661	FIP5773	01/04/2019	07:42:20	7455 / 0
E100156222	HNI0412	05/04/2019	10:57:23	7455 / 0
E100155133	OMC2261	29/03/2019	15:26:50	6050 / 3
AG02110493	OQV3372	03/04/2019	17:09:21	7633 / 1
AG02110380	NXX9965	06/04/2019	15:48:31	5452 / 1
AG02109200	PZK3723	08/04/2019	19:03:31	5460 / 0
AG02110496	PXR5846	03/04/2019	12:42:56	6041 / 2
E100155606	PWS2735	31/03/2019	12:44:43	7455 / 0
E100155683	GUO9102	01/04/2019	22:31:11	5673 / 2
E100155089	HBS5869	29/03/2019	16:18:26	7455 / 0
E100156310	HLA5273	06/04/2019	11:36:51	7455 / 0
AG02110307	GUO1929	03/04/2019	09:44:39	5193 / 0
AG02109788	GRG7465	04/04/2019	15:05:47	5550 / 0
AG02109796	HNT0663	08/04/2019	09:18:23	7625 / 1
E100156156	CKI0162	05/04/2019	16:53:32	6050 / 3
AG02110624	HB11507	04/04/2019	11:13:12	5550 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo

5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5673 / 2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
5746 / 3	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
6564 / 0	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Barbacena 16 de Abril de 2019
Samuel de Tarso Paiva Bernardes
Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - SESSÃO 006/19

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG02102651	PYU1678	09/03/2018	1447-4 2018
AG02100217	HJP0859	01/09/2017	1035-9 2017
AG02106744	PZK1365	30/08/2018	1953-2 2018
AG02106556	HB11069	16/09/2018	1958-3 2018
AG02106538	HCK1933	04/09/2018	1967-7 2018

Barbacena, 16 de Abril de 2019
Samuel de Tarso Paiva Bernardes
Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
E100084513	HIW2061	02/03/2018	1444-0 2018
AG02103169	QNN4424	14/03/2018	1445-8 2018
AG02102641	PZU1299	05/03/2018	1454-1 2018



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

E100085635	NFC5631	12/03/2018	1457-6 2018
AG02102944	GKS6340	07/03/2018	1503-6 2018
AG02100821	GPJ6394	07/03/2018	1446-6 2018
AG02102898	GZF8524	09/03/2018	1448-2 2018
AG02102897	GZF8524	09/03/2018	1449-0 2018
AG02103341	GSZ9846	05/03/2018	1455-0 2018
AG02102648	HJE9649	09/03/2018	1461-9 2018
AG02103380	GKZ6400	14/03/2018	1459-2 2018
AG02103147	HJT7508	08/03/2018	1462-7 2018
AG02102089	HJT7508	10/03/2018	1463-5 2018
AG02106745	PZK1365	30/08/2018	1954-0 2018
E100101607	GVA1946	28/08/2018	1957-5 2018
AG02106423	HIP1638	01/09/2018	1959-1 2018
AG02106253	HNH6710	31/08/2018	1961-8 2018
AG02106250	GKS4524	31/08/2018	1962-6 2018
AG02106521	HIW2097	29/08/2018	1968-5 2018
AG02106571	PZF6039	25/09/2018	1972-8 2018
AG02106341	OLO1186	29/08/2018	1969-3 2018
AG02106182	HKE3736	20/09/2018	1970-1 2018
E100102806	HLC2467	09/09/2018	1971-0 2018
AG02106351	HHK2770	01/09/2018	1960-0 2018
AG02105798	GTX0773	31/08/2018	1963-4 2018
AG02106354	CAW9932	02/09/2018	1965-0 2018

Barbacena, 16 de Abril de 2019
Samuel de Tarso Paiva Bernardes
Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana
Autoridade Municipal de Trânsito

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Amarílio Augusto de Andrade*

DECRETOS LEGISLATIVOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Amarílio Augusto de Andrade, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 882/2018

“Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Barbacena ao Pastor Renato Marcelo do Nascimento e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Barbacena ao Reverendíssimo Pastor Renato Marcelo do Nascimento.

Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será especialmente confeccionado em aço especial, com gravações destacadas e entregue em Sessão Solene na data marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir a sessão

solene da Câmara Municipal de Barbacena para outro local apropriado, que possa receber confortavelmente os inúmeros amigos de nosso homenageado, inclusive centenas de fiéis que freqüentam a Igreja Assembleia de Deus.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 15 de abril de 2019, 177º. ano da Revolução Liberal, 89º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/19 – autoria Mesa Diretora da Câmara)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 883/2019

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena ao Doutor Renê Vaz de Mello e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Barbacena ao Doutor Renê Vaz de Mello, pelos relevantes serviços prestados ao município de Barbacena.

Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será especialmente confeccionado em aço especial, com gravações destacadas e entregue em Sessão Solene na data marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 15 de abril de 2019, 177º. ano da Revolução Liberal, 89º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/19 – autoria Vereador José Jorge Emídio)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 884/2019

“Comemora os 52 (cinquenta e dois) anos da Empresa Barraca e 32 (trinta e dois) anos da Empresa Cidade das Rosas, com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo de Barbacena a realizar Sessão Solene em comemoração aos 52 (cinquenta e dois) anos da Empresa Barraca e 32 (trinta e dois) anos da Empresa Cidade das Rosas de Barbacena/MG.

Art. 2º. Será confeccionada uma placa especial para entrega.

Art. 3º. A data e o local serão definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Barbacena.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 15 de abril de 2019, 177º. ano da Revolução Liberal, 89º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/19 – autoria Vereador Odair José Ferreira)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 885/2019

“Comemora os 48 (quarenta e oito) anos da Faculdade de Medicina de Barbacena FAME-FUNJOB, com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo de Barbacena a realizar Sessão Solene em comemoração aos 48 (quarenta e oito) anos da Faculdade de Medicina de Barbacena FAME-FUNJOB.

Art. 2º. Será confeccionada uma placa especial para entrega.

Art. 3º. A data e o local serão definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Barbacena.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 15 de abril de 2019, 177º. ano da Revolução Liberal, 89º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/19 – autoria Vereador Odair José Ferreira)